

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES****PORTARIA IPEN Nº 78/2025**

A Diretora do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniada da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024, da Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear,

**RESOLVE:**

Designar os servidores a seguir relacionados para, a partir de **12/05/2025**, atendendo ao que determina o [artigo 117 da Lei 14.133/2021](#), o [caput do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#) e a [Portaria CGAL nº 68/2023](#), atuarem como **Fiscais e Gestores do Contrato nº 05/2025**, nos autos do Processo IPEN/CNEN nº 01342.001419/2025-37, no período adstrito à vigência contratual, firmado com a empresa **ORION ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.**, que tem por objeto a "**Contratação de serviços contínuos de instalação e manutenção (preditiva, preventiva e corretiva) de redes de distribuição de baixa e média tensão (até 13,8 kV), cabines primárias, grupos moto geradores, infraestrutura elétrica e iluminação pública, para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN/CNEN) e Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), a serem executados com regime de dedicação de mão de obra**", conforme condições e especificações contratuais, objetivando acompanhar e fiscalizar a fiel execução das cláusulas pactuadas, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências da execução e as medidas tomadas pela executante para as devidas correções, alertando a administração sobre as mesmas, bem como preparar o correspondente relatório mensal a ser encaminhado junto à certificação dos respectivos extratos da fatura/nota fiscal de cobrança para o devido pagamento.

|                          | Setor        | Titular                     | CPF                | Setor        | Substituto                   | CPF                |
|--------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------|--------------|------------------------------|--------------------|
| <b>FISCAL TÉCNICO</b>    | <b>DINFR</b> | SÉRGIO ADALBERTO GIACOMAZZI | ***.462.978-<br>** | <b>DINFR</b> | ELMIR RODRIGUES CORDEIRO     | ***.959.659-<br>** |
| <b>GESTOR CONTRATUAL</b> | <b>DINFR</b> | GILBERTO MAGALHÃES          | ***.062.268-<br>** | <b>DINFR</b> | ROBERTO DE OLIVEIRA STEPHANO | ***.976.018-<br>** |

A gestão e a fiscalização contratual, sem prejuízo de observação das demais obrigações legais e normativas, deverão ser exercidas conforme previsto no [artigo 117, da Lei nº 14.133/2021](#), e nos [artigos 39 a 70 e anexos, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017](#), da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 19/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2921758** e o código CRC **7AF161F4**.